



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 296 - DE 24 DE AGOSTO DE 1989

"DENOMINA PREFEITO CARLOS PEREIRA GUIMARÃES FILHO UMA RUA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Passa a ter a denominação de Prefeito CARLOS PEREIRA GUIMARÃES FILHO a rua nº 2 do Loteamento Nossa Senhora de Nazareth em Lavrinhas.

§ Único - A rua de que trata este artigo tem início na rua Alcides Nacif e término na Antonio Ribeiro de Moraes.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 24 de agosto de 1989

Vereador SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA
Presidente